

REQUERENTE: _____

PROCESSO: _____

DATA: ____ / ____ / ____.

Lista de documentos para Alvará Inicial e Renovação de Táxi
Conforme Lei Municipal nº 1.322/2018 e Decreto Municipal nº 2.681/2018
Parte 01/02

Lei Municipal nº 1.322/2018

Artigo 14 – A inscrição e a renovação da habilitação no Cadastro Municipal de Condutores de Táxi são condicionadas ao preenchimento, pelos permissionários e condutores auxiliares, dos requisitos estabelecidos nas Leis Federais nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, e em especial:

Fls.

() **I** - habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias C ou superior, assim definidas no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB);

() **II** - comprovante de propriedade do veículo através do certificado de registro e licença do veículo (CRLV) válido;

() **III** - cursos promovidos por entidade reconhecida pelo Município de Franco da Rocha, em conformidade com as Resoluções Federais nº 176/2005 e 456/2013;

() **IV** - inscrição como segurado, condutor de táxis (taxista), do INSS;

() **V** - certidão negativa de registro e distribuição, emitidas pela Justiça Criminal Estadual;

() **V** - certidão negativa de registro e distribuição, emitidas pela Justiça Criminal Federal;

() **V** – atestado de antecedente criminal estadual;

() **V** – atestado de antecedente criminal federal;

() **VI** - apresentação de Registro Geral (RG) e Certificado de Pessoa Física (CPF);

() **VII** - certidão de regularidade fiscal com a receita federal;

() **VII** - certidão de regularidade fiscal com a receita estadual;

() **VII** - certidão de regularidade fiscal com a receita municipal;

() **VIII** - carteira de saúde ou atestado médico de aptidão ao serviço de táxi, de médico do Município;

() **IX** - comprovar residência no Município há mais de 1 (um) ano por meio de documento idôneo e de fácil verificação de veracidade.

REQUERENTE: _____

PROCESSO: _____

DATA: ____ / ____ / ____.

Lista de documentos para Alvará INICIAL de Táxi
Conforme Lei Municipal nº 1.322/2018 e Decreto Municipal nº 2.681/2018
Parte 02/02

Decreto Municipal nº 2.681/2018

Artigo 5º – Para todos os candidatos e atuais permissionários assegurarem o direito de inserção e renovação, deverão satisfazer, além dos requisitos dos artigos 10 e 14 da Lei Municipal nº 1.322/2018, também os seguintes documentos:

Fls.

() **I** – exame de sanidade mental, exame auricular e exame toxicológico emitido por laboratório da região;

() **II** - certidão de regularidade com a Previdência Social na atividade de motorista de táxi;

() **III** - certidão negativa de prontuário geral único;

() **IV** - certidão negativa de crimes eleitorais;

() **V** - comprovante da verificação do taxímetro anualmente ou nas substituições de veículos;

() **VI** – extrato do veículo emitido pelo DETRAN/SP

() **VII** - no laudo de vistoria estabelecido no § 4º do art. 19, da Lei Municipal nº 1.322/2018, deve se atentar que contenha, pelo menos, os seguintes itens:

a) parte externa: lataria, pneus e pintura;

b) parte elétrica;

c) mecânica: motor e freios;

d) parte interna: bancos, cintos de segurança, tapeçaria;

e) equipamentos obrigatórios: triângulo, macaco e extintor.

() Declaração do taxista titular;

() Foto 3x4 recente.